

LEI Nº 2.873, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.142

Reconhece como de utilidade pública estadual a Associação Comunitária de Altamira na cidade de Taguatinga, e dá outras providências

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como de utilidade pública estadual a Associação comunitária de Altamira, com sede no Povoado de Altamira, Município de Taguatinga-TO, fundada em 31 de março de 1999 e registrada nesse município, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, às fls. 116, no Livro B-4, sob o número de ordem 1.621.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO

Governador do Estado